

supramencionadas, para o município de Buriti dos Lopes-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de Agosto de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

REF.16711

EDITAIS

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO - PI

Edital do Corecon-PI
Sistema Eleitoral Eletrônico
Conselho Regional de Economia da 22ª REGIÃO - PI

Nos termos das Resoluções 1.981, de 23/10/2017 e 2.128, de 22/05/2023, do Conselho Federal de Economia - Cofecon, faço saber que no dia 30/10/2023, a partir das 8 (oito) horas, até o dia 31/10/2023, às 20 horas (horário oficial de Brasília-DF), no sítio eletrônico www.votaeconomista.org.br, o qual, naquele período, poderá ser acessado no Brasil ou no exterior, serão realizadas eleições para renovação do 1/3 terço, composto de 03 Conselheiros Efetivos e 03 Suplentes do Corecon, com mandato de 3 (três) anos: 2024 a 2026; e de 1 Delegado-Eleitor Efetivo e 1 Suplente, junto ao Colégio Eleitoral do Cofecon. O prazo para registro de chapas será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, encerrando-se às 13 horas. O registro será feito presencialmente na sede do Corecon, localizada no(a) **AVENIDA JÓQUEI CLUBE, 299, EDIFÍCIO EUROBUSINESS, SALA 603, JÓQUEI, TERESINA – PI, CEP: 64.049-240**. O registro também poderá ser efetuado por meio do endereço eletrônico corecon.pi@gmail.com e coreconpi@corecon-pi.com.br, cabendo à chapa, o encaminhamento dos documentos originais até o último dia do prazo de inscrição, via correios, para o endereço da sede do Corecon-PI, sendo a data de postagem elemento de comprovação da tempestade do protocolo. A votação dar-se-á mediante senha individual fornecida pelo Cofecon aos Economistas adimplentes (na hipótese de parcelamento de débitos, adimplente com as parcelas vencidas até 18/10/2023) e remidos, integrantes do Colégio Eleitoral Definitivo, constituído até o dia 23/10/2023, recomendando-se prévia atualização cadastral perante o Corecon, em especial com relação às informações referentes ao endereço de e-mail e ao número de telefone celular. O voto será exercido diretamente pelo Economista. Não haverá voto por procuração. Na impossibilidade do eleitor dispor de computador, o Corecon-PI disponibilizará em sua sede, localizada no(a) **AVENIDA JÓQUEI CLUBE, 299, EDIFÍCIO EUROBUSINESS, SALA 603, JÓQUEI, TERESINA – PI**, no horário de 08 às 14 horas, o computador conectado à Internet com o objetivo de receber a votação. Os trabalhos de apuração serão realizados nas dependências da sede do Corecon, imediatamente após o encerramento do período de votação, cujos resultados deverão ser divulgados até o dia 1º/11/2023. A Comissão Eleitoral será constituída pelos Economistas: **Dorgilan Rodrigues da Cruz (presidente), Fernando Batista Galvão de Barros e Rebeca Maria Nepomuceno Lima, como titulares, e Clarissa Flávia Santos Araújo, como Suplente**, sendo sua primeira reunião realizada no dia **14/09/2023**, às 16 horas, na sede do Corecon-PI ou virtualmente, cuja ferramenta, código de acesso e senha serão disponibilizados oportunamente.

Teresina, 11 de agosto de 2023

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do Corecon-PI

REF.16636

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO